



## PROJETO DE LEI Nº 068/2015

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.14 – Secretaria de Serviços Públicos</b>	
<b>15.452.0062.2.072.000 – Apucarana Limpa</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(211) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	860.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>860.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.08 – Secretaria do Meio Ambiente</b>	
<b>18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(114) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
(115) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	25.000,00
(117) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	100.000,00
<b>02.10 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.601.0017.2.020.000 – Fomento ao Plantio de Café e Mudas Florestais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(139) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.063.000 - Pavimentação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(184) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	160.000,00
<b>15.451.0026.2.064.000 – Drenagem</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(186) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>860.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
**Município de Apucarana, em 02 de Junho de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), este saldo servirá para o Município realizar uma nova licitação de varrição das ruas municipais.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, em 02 de junho de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal